

DECRETO N° 42278, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 6.620, de 18 de dezembro de 2019; DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.28.846.0003.3427.3.3.90.93.010300.....R\$ 50.000,00
Pagamento de Indenizações e Ressarcimentos

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.9999.9.9.99.99.010300R\$ 50.000,00
Reserva de Contingência

TOTAL A ANULAR.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de setembro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 10 de setembro de 2020.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e
Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal